



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 125, DE 09 DE MARÇO DE 2007

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
DE ESCOLAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil Rondoninas, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RONDONINAS – EMEIEF – RONDONINAS.**

Art. 2º Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EDNA CARIOCA GONZÁLES**, situada na Rua JK nº 113.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes adotará as providências para obter a autorização de funcionamento das escolas junto ao Conselho Estadual de Educação – CEE/RO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de março de 2007, 118º da
República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

[Faint, illegible text and signatures at the bottom left of the page.]

[Faint, illegible text at the bottom right of the page.]